

ID: 4BAB846E74004



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO AV.
JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000CNPJ:
41.522.343/0001-01

Lei nº 315, de 07 de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Artigo 165, Inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2.022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2.023 que regulamenta as ações culturais da Lei Paulo Gustavo, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento corrente, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, no valor R\$ 57.602,64 (cinquenta e sete mil seiscentos e dois reais sessenta e quatro centavos), destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projeto de Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional da Cultura, detalhada conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECUT

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0007 – CULTURA AO CIDADÃO

PROJETO/ATIVIDADE: APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Custeio
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	715 (Apoio a Produções Audiovisuais)	R\$ 3.502,24
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	715 (Apoio a Produções Audiovisuais)	R\$ 6.975,68



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO AV.
JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000CNPJ:
41.522.343/0001-01

3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	716 (Apoio a Outras Áreas da Cultura que não o Audiovisual)	16.606,84
3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES (AUXÍLIO A PESSOA JURÍDICA)	715 (Apoio a Produções Audiovisuais)	R\$ 30.517,88
TOTAL		R\$ 57.602,64

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos oriundos de transferências previstas nos artigos 5º e 8º da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), não previstos no orçamento vigente.

Art. 3º. Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 290/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei Municipal nº 293/2022, sobre o Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 294/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2.023.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários a execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Mulato, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

DEJAIR LIMA DE

SOUSA:83638601315

Assinado de forma digital por DEJAIR LIMA DE SOUSA:83638601315
Dados: 2023.08.07 14:16:06 -03'00'
Dejaí Lima de Sousa
Prefeito Municipal
C.P.F.: 836.386.013-15

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato (PI), aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, encaminhada à imprensa para publicação oficial.

ID: F00B666B7CA04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

LEI Nº 316, DE 07 de agosto de 2.023.

Autorizo o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 20% (vinte por cento) do Orçamento-Programa vigente, para o fim a que se destina.

O Prefeito Municipal de Jardim do Mulato – PI, Dejaí Lima de Sousa, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, encaminha o Projeto de Lei que autorizo o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 20% (vinte por cento) do Orçamento-Programa vigente, para a devida apreciação desta Casa Legislativa.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Lei do Orçamento-Programa nº. 294, de 02 de dezembro de 2022, acrescido em mais 20% sobre o total do orçamento aprovado para este exercício.

Art. 2º - O valor de que trata a Presente Lei se destina ao reforço de dotação de créditos orçamentários que irão tornar-se insuficientes.

Art. 3º - Os recursos financeiros, para cobertura das dotações mencionadas no item anterior, serão oriundos de anulação parcial ou total de dotações já existentes e do excesso de arrecadação, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento em que foi constatada sua necessidade para execução Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato (PI), aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

DEJAIR LIMA DE SOUSA:83638601315
Assinado de forma digital por DEJAIR LIMA DE SOUSA:83638601315
Dados: 2023.08.07 14:24:00 -03'00'
Dejaí Lima de Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 836.386.013-15

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato (PI), aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, encaminhada à imprensa para publicação oficial.

ID: E9166AA4EBBE4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023 – PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 00.095/2023 – PMJM/PI

A Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria GB/PMJM/PI Nº. 010/2023, de 02.01.2023, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços, para execução indireta. Tipo Menor Preço Global de acordo com as prescrições do art. 45, §1º, I da Lei 8.666/93, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL conforme define inciso II do art. 10º, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para execução da obra de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Jardim do Mulato/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, Projeto Básico, convênio nº 940280/2022, proposta de aquisição nº 033115/2022/Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa.

TIPO: Menor Preço Global, conforme define o art. 10, II, a da Lei 8.666/1993. DATA DE ABERTURA SESSÃO: 29.08.2023.

Início Credenciamento: 10h00min. (Dez Horas) – Horário de Brasília

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, Convênio Nº 940280/2022/MDR/CAIXA, Proposta nº 033115/2022. NATUREZA DE

DESPESA: 44.90.51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.782.0011.1036.0000 – PROJETO ATIVIDADE: 1036 – Fonte: 700, 500.

Valor Global: R\$ - 1.369.309,09 (Um milhão trezentos e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Nove Reais e Nove Centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Edital e seus anexos, plantas e Projetos estão à disposição dos Interessados na CPL/PMJM/PI, na Avenida Jaime Soares, nº 420 Bairro: Centro, Jardim do

Mulato/PI, no site do Tribunal de Contas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO – PMJM, na Avenida Jaime Soares, nº 420 – Bairro: Centro, em Jardim do Mulato/PI. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA

MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI, na Avenida Jaime Soares, Nº. 420, Bairro Centro, em Jardim do Mulato/PI, CEP 64.495-000, E-mail: cpl.jardimmulato@gmail.com

Jardim do Mulato, 08 de agosto de 2023.

Publique-se.

Jaciane Lima Silva Carvalho

Presidente CPL/PMJM/PI

Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI
Avenida Jaime Soares, Nº 420 – Centro
CEP – 64.495-000 – Jardim do Mulato/PI